



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 149/2019

Assunto: Solicitação (Faz)

Para: Prefeito Municipal

Referência: Ofício nº 184/2019 (Vosso)

Data: 21/10/2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Venho através deste, informar a V. Exa., tendo em vista ofício 184/2019 (vosso), que não encontramos nos arquivos da Edilidade nenhuma Lei aprovada ou em tramitação que dispõe sobre renúncia referente ao imóvel, ou parte do mesmo, mencionado na Lei Municipal 623/2001.

Anexo, apresento a certidão solicitada.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

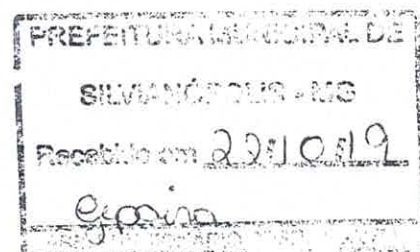
Presidente

Exmo. Sr.

Vitor Nery de Moraes

D.D. Prefeito Municipal

SILVIANOPOLIS – MG





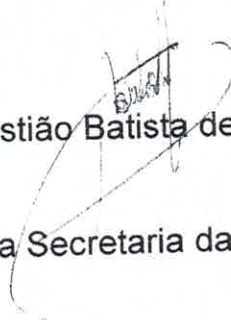
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos da Edilidade, não encontramos nenhuma lei aprovada ou em tramitação até a presente data, no que se refere a eventual renúncia do Município de Silvianópolis, referente a 50% dos direitos reais constantes no terreno especificado na Lei Municipal nº 623/2001.

Por ser verdade firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais.

Silvianópolis, 21 de outubro de 2019.


Sebastião Batista de Andrade Filho

Diretor da Secretaria da Câmara Municipal

